



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR HINGO HAMMES

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3122/2022

INSTITUI OS JOGOS ESTUDANTIS
MUNICIPAIS JEM'S NO CALENDÁRIO
LETIVO MUNICIPAL NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Ficam instituídos os Jogos Estudantis Municipais – JEM'S, com o objetivo de promover intercâmbio socio-desportivo dos alunos da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º Os Jogos Estudantis Municipais - JEM'S serão disputados anualmente, durante o calendário escolar, devendo contemplar diversas modalidades esportivas, sob a organização do Poder Executivo, por meio da Secretaria de Educação.

Art. 3º O público integrante dos JEM'S, denominado atletas, são todos os alunos, regularmente matriculados no Ensino Fundamental, de todas as unidades escolares públicas municipais, que preencham os requisitos mínimos exigidos na regulamentação da presente Lei.

Art. 4º Compete à Secretaria de Educação, indicar e determinar os locais de realização das competições.

Art. 5º Compete à Secretaria de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude, Idoso e Lazer a organização e orientação técnica das atividades esportivas a serem desenvolvidas nos JEM'S.

Art. 6º Qualquer competição, com finalidade ou dispositivo semelhante aos desta Lei, existente quando de sua publicação, passam a seguir as disposições desta Lei.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Os jogos visam promover grande mobilização do corpo discente das escolas, incentivando a inclusão e a participação de prática saudável e construtiva de caráter e formação social. Visa também utilizar o esporte como instrumento de cidadania, integração social e de fomento à prática esportiva de forma contínua, criando nos envolvidos uma cultura de prática de atividade física de forma permanente.

Data do Processo: 27/05/2022 - 13:30:50
Processo: 3122/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE | CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2022042700040191312

Os Jogos Estudantis Municipais já constam no Calendário Letivo Municipal, mas não por Lei Municipal, podendo ocorrer ou não. A presente propositura, em sua regulamentação, poderá contemplar alunos/atletas desde os anos iniciais do Ensino Fundamental, já fomentando, assim, o despertar da criança para a prática esportiva como uma forma de promoção da saúde.

O presente projeto de Lei também promove as ações intersetoriais do Poder Executivo Municipal através da organização e execução dos JEM'S por meio da Secretaria de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude, Idoso e Lazer e da Secretaria de Educação.

Desta forma, apresento a presente propositura com a finalidade de institucionalizar tão importante política pública por meio do Projeto de Lei, para o qual peço a aprovação dos meus Pares.

Sala das Sessões, 27 de Maio de 2022



HINGO HAMMES
Vereador